

**UFVPURIS S.A.**

**CNPJ/MF 44.653.816/0001-90**

**NIRE 33.3.0035160-4**

**Edital de Convocação de  
Assembleia Geral Extraordinária**

---

Nos termos do art. 124, § 1º, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, ficam os Acionistas da **UFVPURIS S.A.** ("**Companhia**") convocados a se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral Extraordinária ("**AGE**"), a ser realizada no dia 30/12/2025, às 9:30 horas, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DIGITAL**, mediante utilização do sistema de videoconferência **Google Meeting**, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- (i) deliberar sobre a proposta de novo aumento de capital social da Companhia, de R\$ 4.920.000,00 (quatro milhões, novecentos e vinte mil reais), para R\$ 5.758.361,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais), com um aumento, portanto, de R\$ 838.361 (oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais), mediante a emissão de 76.758 (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito) novas ações ordinárias, sem valor nominal, e com preço de emissão de R\$ 10,9222 (dez reais e nove mil duzentos e vinte e dois milésimos de centavos) por ação, a serem integralizadas por meio de conversão dos mútuos realizados pela Companhia junto aos seus investidores, nos termos do instrumento Particular de Contrato de Mútuo Conversível e Outras Avenças celebrado entre a Companhia e cada um dos investidores ("**Contrato de Mútuo**");
- (ii) deliberar sobre o direito de preferência dos Acionistas de subscrever e integralizar do aumento de capital social da Companhia acima proposto, respeitada à participação de cada um dos Acionistas no capital social da Companhia;
- (iii) desde que aprovado os itens acima mencionados, deliberar sobre a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**Informações Gerais:**

**1) Participação na Assembleia:** Poderão participar da **AGE** as pessoas que provarem sua condição de Acionista da Companhia, mediante registro de seu nome no Livro de Registro de Ações da Companhia, realizado até 3 (três) dias antes da data marcada para a realização da **AGE**.

**1.1.** Apenas e especificamente aos Acionistas que, **até 24 (vinte e quatro) horas** antes do horário estipulado para realização da **AGE**, enviarem mensagem de "e-mail" ao endereço **jose.lagazzi@m2wcap.com** confirmando seu interesse em participar

e votar no conclave será disponibilizado, com ao menos **12 (doze) horas** de antecedência em relação ao horário do conclave, convite para participação e exercício de seu direito de voto em referida **AGE**, em formato exclusivamente digital, por meio da plataforma **Google Meeting**, com informações de "log in" e senha para acesso, participação e declaração de seus votos, sendo certo que tal participação e exercício de direito de voto, por cada Acionista presente, durante a **AGE**, se dará através de manifestação verbal expressa de cada acionista com o uso dos recursos de microfone e câmera disponibilizados pela plataforma **Google Meeting**, por meio da qual será realizada a **AGE**.

**1.2.** Caso qualquer Acionista deseje se fazer representar por procurador(a) na **AGE**, sempre observadas as disposições legais previstas no artigo 126 da Lei nº 6.404/76 para conferir validade à(s) respectiva(s) procuração(ões), este deverá encaminhar à **Companhia**, juntamente com a mensagem de "e-mail" referida no item **1.1** precedente, cópia digitalizada do respectivo instrumento de mandato, que poderá ser outorgado por instrumento público ou particular, dispensado o reconhecimento de firmas.

**1.3.** Em vista do número reduzido de Acionistas da Companhia, da manutenção de cadastros atualizados pela Companhia em relação a seus Acionistas e do compromisso destes de comunicar à Companhia qualquer alteração em relação à sua representação legal, notadamente no caso de Acionistas pessoas jurídicas, fica dispensada a apresentação de quaisquer documentos societários ou de identificação dos representantes legais já cadastrados e identificados em atos societários anteriores da Companhia, devendo novos documentos dos Acionistas serem apresentados, apenas e tão somente, caso qualquer destes deseje realizar atualização de seu cadastro junto à Companhia ou no caso de representação por procuração, tratado no item **1.1** precedente.

**1.4.** É de responsabilidade exclusiva de cada Acionista a utilização de equipamento de informática e de conexão à Internet que possibilitem sua participação na **AGE** de forma exclusivamente digital durante toda a duração da **AGE**, nos termos do § 5º do Art. 2º da IN DREI nº 79/2020;

**1.5.** A presença será registrada eletronicamente no momento do ingresso do Acionista na plataforma **Google Meeting**.

**1.6.** Os Acionistas que tomarem parte na **AGE** nos termos retro estabelecidos serão considerados presentes ao conclave e assinantes da respectiva lista de presenças, bastando, para validade e registro da Ata da **AGE** as assinaturas de seu Presidente e de sua/seu Secretária(o), que também serão os únicos a assinar os respectivos Livros da Companhia em que se fizer qualquer registro relacionado à **AGE**, nos termos da legislação aplicável.

**2) Participação via Boletim de Voto a Distância:** A Companhia adotará o sistema de voto a distância na realização da **AGE**, permitindo que o Acionista exerça seu direito de voto mediante o envio do Boletim de Voto a Distância ("**BVD**") diretamente à Companhia, por e-mail ao endereço **jose.lagazzi@m2wcap.com**, conforme instruções constantes do próprio **BVD**.

**2.1.** O **BVD** deverá ser encaminhado diretamente à Companhia com, no mínimo, **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência da data de realização da **AGE** (ou seja, até **28/12/2025**, inclusive), acompanhado dos documentos comprobatórios de que o subscritor do **BVD** possui poderes para votar na **AGE**. No caso de Acionista pessoa física, deverá ser apresentado documento de identidade com foto; no caso de Acionista pessoa jurídica, os atos societários pertinentes que comprovem a representação legal; e, em caso de representação por procurador, o respectivo instrumento de mandato.

**2.2.** Atendidos os requisitos previstos no item **2.1**, o Acionista será considerado presente à **AGE** e seus votos reputados válidos, independentemente de sua participação na assembleia."

**2.3.** Os **BVDs** recebidos pela Companhia após o prazo estabelecido no item **2.1** serão desconsiderados, independentemente da data de envio.

3) Informações: Eventuais esclarecimentos, inclusive sobre o acesso e a utilização da plataforma **Google Meeting** disponibilizada pela Companhia aos seus acionistas, poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico **jose.lagazzi@m2wcap.com**.

Os documentos e informações relevantes para o exercício do direito de voto encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia ou poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico **jose.lagazzi@m2wcap.com**.

São Paulo, 17 de dezembro de 2025.

**JOSÉ AUGUSTO SAPATA LAGAZZI**  
Diretor Presidente

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE – UFVPURIS S.A. de 30/12/2025**

<b>Nome do Acionista:</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista:</b>
<b>E-mail:</b>
<p><b>Orientações de preenchimento:</b></p> <p>O Boletim de Voto à Distância deve ser preenchido e enviado caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução CVM nº 81, na Assembleia Geral Extraordinária da UFVPURIS convocada para o dia 30 de dezembro de 2025 (“<b>AGE</b>” ou “<b>Assembleia</b>”).</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Para que este boletim de voto seja considerado válido pela Companhia e os votos sejam contabilizados na Assembleia Geral, é imprescindível que: <b>(i)</b> todos os campos sejam preenchidos corretamente; <b>(ii)</b> não haja rasuras ou páginas rasgadas; <b>(iii)</b> todas as suas páginas estejam rubricadas; e <b>(iv)</b> ao final, esteja assinado pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>A Companhia aceitará documentos assinados de forma digital, desde que utilizada ferramenta devidamente certificada pelo ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica.</p> <p>A exigência dos requisitos acima garante maior segurança aos acionistas, impossibilitando a participação e interferência de pessoas não autorizadas.</p> <p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>Os acionistas que desejarem participar da Assembleia por meio do exercício do direito do voto via envio de boletim de voto a distância deverão enviar o boletim diretamente à Companhia junto com os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• boletim de voto devidamente preenchido e assinado;</li><li>• vias originais ou cópias (digitais ou físicas) da seguinte documentação:</li></ul> <p><b>Pessoas Físicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Documento de identidade do acionista com foto.</li></ul> <p><b>Pessoas Jurídicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Versão mais recente do estatuto social ou contrato social consolidado e, se houver, alterações posteriores.</li><li>• Demais documentos societários que comprovem os poderes de representação dos representantes legais do acionista, como atas de eleição e termos de posse, por exemplo.</li><li>• Documento de identidade com foto dos representantes legais do acionista.</li></ul> <p><b>Fundos de Investimento</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente).</li><li>• Estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação.</li><li>• Documento de identidade dos representantes do fundo.</li></ul>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE – UFVPURIS S.A. de 30/12/2025**

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte ou carteiras de classe profissional com foto oficialmente reconhecidas.

Na hipótese de representação por procurador, deverão ser apresentadas adicionalmente vias originais ou cópias (digitais ou físicas) vias originais ou cópias (digitais ou físicas) da seguinte documentação: **(i)** documento de identificação com foto do procurador que comparecerá à Assembleia e **(ii)** instrumento de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia na forma do art. 126 da Lei das S.A. e do art. 654, §1º, do Código Civil.

A Companhia dispensará o reconhecimento de firma, bem como notariação, consularização e apostilamento dos documentos exigidos para participação na Assembleia por qualquer meio.

O boletim deve ser enviado à Companhia com, no mínimo, **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência da data da realização da Assembleia. Eventuais boletins de voto recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

O acionista pode retificar ou reenviar o boletim de voto a distância ou os documentos que o acompanham em até **48 (quarenta e oito) horas** antes da data da Assembleia Geral. Nos casos em que o boletim apresente dados insuficientes para a identificação do acionista e/ou seu endereço de e-mail para contato, a Companhia fica isenta de informar sobre a recusa do documento.

Por fim, serão desconsiderados os boletins de voto à distância de acionistas ou representantes que, comparecendo fisicamente à assembleia, solicitem exercer o voto presencialmente.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

O acionista que optar por enviar o boletim diretamente à Companhia, poderá fazê-lo, preferencialmente, por via eletrônica, encaminhando cópia digitalizada, acompanhada da documentação pertinente e identificada sob a referência "**AGE 2025 – UFVPURIS**", para endereço de [jose.lagazzi@m2wcap.com](mailto:jose.lagazzi@m2wcap.com). Alternativamente, o acionista poderá enviar a via física do boletim e da documentação pertinente para o endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 181, cj 918, São Paulo/SP, CEP: 01452-001.

**Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia:**

Os acionistas que desejem participar da **AGE** deverão encaminhar solicitação de participação para o e-mail [jose.lagazzi@m2wcap.com](mailto:jose.lagazzi@m2wcap.com), no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação à data da Assembleia - ou seja, até 29 de dezembro de 2025 (inclusive) -, acompanhada de toda a documentação necessária, conforme descrita no Edital de Convocação e neste Boletim.

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

1. Deliberar sobre a proposta de novo aumento de capital social da Companhia, de R\$ 4.920.000,00 (quatro milhões, novecentos e vinte mil reais), para R\$ 5.758.361,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais), com um aumento, portanto, de R\$ 838.361 (oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais), mediante a emissão de 76.758 (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito) novas ações ordinárias, sem valor nominal, e com preço de emissão de R\$ 10,9222 (dez reais e nove mil duzentos e vinte e dois milésimos de centavos) por ação, a serem integralizadas por meio de conversão dos mútuos realizados pela Companhia junto aos seus investidores, nos termos do instrumento Particular de Contrato de Mútuo

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE – UFVPURIS S.A. de 30/12/2025**

Conversível e Outras Avenças celebrado entre a Companhia e cada um dos investidores ("**Contrato de Mútuo**").

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

2. Deliberar sobre o direito de preferência dos Acionistas de subscrever e integralizar do aumento de capital social da Companhia acima proposto, respeitada à participação de cada um dos Acionistas no capital social da Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

3. Desde que aprovado os itens acima mencionados, deliberar sobre a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Acionista: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_